

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ**  
**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**  
**EDITAL Nº 010/2023, DE 25 DE MAIO DE 2023**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ**, por meio da Secretaria de Recursos Humanos e Patrimoniais e intermédio da Comissão Organizadora, Deliberativa e Fiscalizadora, instituída pela Portaria nº 1.565/2023, tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº 1.684/2011 e nº 1.227/2007, revogadas as disposições em contrário; na Lei Municipal nº 447/95; na Lei Municipal nº 1.268, de 5 de dezembro de 2007, e alterações, torna público o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL** do Concurso Público, para provimento de 40 (quarenta) vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Guarda Civil Municipal, com lotação na Guarda Civil Municipal de Maracanaú (GCM), órgão subordinado à Secretaria Municipal de Segurança Urbana de Maracanaú.

**1. DA CONVOCAÇÃO**

1.1. Ficam convocados os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital para a Avaliação Biopsicossocial.

1.2. A Avaliação Biopsicossocial ocorrerá, exclusivamente, no **EMEF Professor José Maria Barros Pinho (Liceu Municipal), Rua novo Oriente, S/N – Piratininga, 61905-335, Maracanaú** no dia **21 de janeiro de 2024**, no horário previsto e especificado no Anexo Único deste Edital.

**2. DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL**

2.1.1.1. Os candidatos habilitados nos termos do subitem 4.2.1 do Edital Nº010/2023 serão convocados para participarem da avaliação biopsicossocial.

2.1.2. A equipe multiprofissional será formada por três profissionais capacitados atuantes nas áreas das deficiências que o candidato possuir, dentre os quais um deverá ser médico, e três profissionais da carreira a que o candidato concorrerá, indicados pela Guarda Civil de Maracanaú, que analisará a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, nos termos dos arts. 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999; do § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012; do art. 1º da Lei Estadual nº 17.433/2021 (surdez unilateral); do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015; da Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021; e do Decreto nº 9.508/2018, e suas alterações.

2.1.3. A avaliação biopsicossocial visa a qualificar a deficiência do candidato e considerará:

- a) as informações prestadas pelo(a) candidato(a) no ato de inscrição no concurso;
- b) a natureza das atribuições e das tarefas essenciais ao cargo a desempenhar;
- c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- d) a possibilidade de uso, pelo(a) candidato(a), de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual;
- e) o resultado da avaliação com base no disposto no § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, sem prejuízo da adoção de critérios adicionais;
- f) o resultado de avaliações complementares e especializadas que venham a ser solicitadas pela equipe multiprofissional.

2.1.4. Os candidatos deverão **comparecer à avaliação biopsicossocial com uma hora de antecedência**, munidos de documento de identidade original (nos moldes dos subitens 8.16.14 e 8.16.14.1 deste Edital) e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido no máximo nos 12 (doze) meses anteriores à data de realização da referida avaliação, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constante do Anexo II deste Edital, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a

deficiência, conforme edital de convocação

**2.1.5. Quando se tratar de deficiência que se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista)** o candidato deverá apresentar, ainda, relatório especializado, emitido por médico(a) psiquiatra, neurologista (com Registro em Quadro de Especialistas do Conselho Regional de Medicina) ou por psicólogo especializado na área de Neuropsicologia (com comprovação de registro no Conselho Federal de Psicologia), explicitando as seguintes características, associando-as a dados temporais (com início e duração de alterações e(ou) prejuízos):

- a) capacidade de comunicação e interação social;
- b) reciprocidade social;
- c) qualidade das relações interpessoais; e
- d) presença ou ausência de estereotípias verbais, estereotípias motoras, comportamentos repetitivos ou interesses específicos, restritos e fixos.

2.1.6. O laudo médico apresentado no dia da avaliação biopsicossocial – original ou cópia autenticada – será retido pela pelo executor, por ocasião da realização da avaliação biopsicossocial e não será devolvido em hipótese alguma.

2.1.7. **Quando se tratar de deficiência auditiva**, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico – audiometria – (original ou cópia autenticada em cartório) realizado no máximo nos 12 (doze) meses anteriores à data de realização da avaliação biopsicossocial.

2.1.8. **Quando se tratar de deficiência visual**, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

2.1.9. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial:

- a) não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório);
- b) apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 (doze) meses da data de realização da referida avaliação;
- c) deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 4.2.7 e 4.2.8 do Edital Nº010/2023;
- d) não for considerado pessoa com deficiência;
- e) for considerado pessoa com deficiência incompatível com o cargo;
- f) não comparecer à avaliação biopsicossocial;
- g) não apresentar o documento de identidade original, na forma definida nos subitens 8.16.14 e 8.16.14.1 do Edital Nº010/2023; e/ou
- h) evadir-se do local de realização da avaliação biopsicossocial sem passar pela inspeção médica e pela entrevista que compõem a avaliação.

2.1.9.1. O candidato que for considerado com deficiência incompatível com o cargo na avaliação biopsicossocial, nos termos da alínea “e” do subitem 4.2.9 do Edital Nº010/2023, será eliminado do concurso.

2.1.10. As vagas definidas no subitem 4.1.1 do Edital Nº010/2023 que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação por cargo.

2.1.11. O parecer favorável da equipe multiprofissional habilita o candidato tão somente a concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência nos termos da legislação e conforme sua classificação e não o exime da obrigação, de caso convocado(a), submeter-se à avaliação de saúde admissional, conforme prevista no subitem 3.1 do Edital Nº010/2023.

2.1.12. O nome do candidato que, no ato da solicitação de inscrição, se declarar com deficiência; na avaliação biopsicossocial, for considerado pessoa com deficiência; e, não for eliminado do concurso, será publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

2.1.13. O primeiro candidato com deficiência classificado no concurso público será nomeado para ocupar a quinta vaga que vier a surgir para o cargo efetivo ao qual concorreu, enquanto os demais serão nomeados a cada intervalo de 20 (vinte) cargos providos.

2.1.14. Demais informações a respeito da avaliação biopsicossocial constarão de edital específico de convocação, a ser publicado em momento oportuno no endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br).

2.1.15. Os resultados preliminar e definitivo da avaliação biopsicossocial serão divulgados em datas comunicadas oportuna e previamente via edital de convocação, por meio do endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br).

2.1.15.1. O candidato que tenha como resultado parecer não favorável à sua deficiência declarada, disporá de 2 (dois) dias úteis para interpor recurso contra esse resultado por meio de sua Área para Candidatos, acessível pelo endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br).

Maracanaú/CE, 17 de janeiro de 2024.

**Vlândia de Almeida Camurça**  
Secretária de Recursos Humanos e Patrimoniais - SRHP

**ANEXO ÚNICO**

O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de documento de identidade com foto (original)

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>SEXO</b>	<b>CARGO</b>	<b>HORÁRIO</b>
1339251	ANTÔNIO EILSON BATISTA VIEIRA	MASCULINO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	10H00MIN
1341536	CARLOS ALBERTO MORAIS CALADO	MASCULINO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	10H00MIN
1302577	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA SIVA	MASCULINO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	10H00MIN
1346602	DARLAN FARIAS DE ASSIS	MASCULINO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	10H00MIN
1324674	IGO DE QUEIROGA FERREIRA	MASCULINO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	10H00MIN
1342440	IRANILDO BARBOSA DA SILVA	MASCULINO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	10H00MIN
1299069	JOÃO PAULO ALVES LIMA	MASCULINO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	10H00MIN
1343870	JOSÉ CLAUDIO SOUZA DE OLIVEIRA JUNIOR	MASCULINO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	10H00MIN
1331395	LUCAS ANDRADE VIEIRA	MASCULINO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	10H00MIN
1299063	LUZANIRA CARVALHO FREITAS	FEMININO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	10H00MIN
1300343	MARIA SOLANGE ALVES DOS SANTOS	FEMININO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	10H00MIN
1297741	MESSIAS PAIVA MESQUITA	MASCULINO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	10H00MIN
1327760	PAULO RICARDO SOARES PINTO	MASCULINO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	10H00MIN
1298909	RAMON BRAGA DA SILVA	MASCULINO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	10H00MIN